



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

EDITAL Nº 06, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

O Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal de Campina Grande (Processo nº 23096.006071/18-43), torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, na Classe Assistente, Nível 1, Regime de Trabalho de quarenta horas semanais (T-40), de conformidade com a Lei Nº 8.745, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, e pela Lei Nº 12.425, de 17/06/2011, Lei Nº 12.772/12, alterada pela Lei Nº 13.325, de 29/07/2016, Resolução nº 02/2006, da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário - UFCG e disposições contidas neste Edital.

1. Das Inscrições:

- 1.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida, no período de **23 a 27 de abril de 2018**, no Protocolo Geral da Universidade Federal de Campina Grande, situado à Rua Aprígio Veloso, 882 – Bairro Universitário - Campina Grande-PB, CEP: 58429-900.
- 1.2. O horário de atendimento das inscrições será de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 18:00hs, de segunda a sexta-feira (dias úteis).
- 1.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 1.4. O(A) candidato(a) apresentará no ato da inscrição declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução Nº 02/2006, de 22/12/2006, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponíveis na Unidade Acadêmica e na Internet (www.ufcg.edu.br).
- 1.5. No ato da inscrição, se realizada por procurador, esse deverá apresentar cópia autenticada do documento de identificação e original da Procuração, que serão parte integrante do processo de inscrição.
- 1.6. A inscrição não poderá ser feita por via postal.
- 1.7. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora, em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

2. Do Cargo:

Denominação, classe e nível: Professor Assistente, Nível 1.

- 2.1. A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº 02/2006 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.
- 2.2. O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Classe Assistente, Nível 1, com jornada de trabalho de quarenta horas semanais (T-40) é de R\$ 3.121,76.
- 2.3. A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com o constante do Anexo IV da Lei Nº 13.325, de 29/07/2016, apenas para a titulação mínima exigida neste Edital.

3. Das vagas:

Será oferecida 01(uma) vaga para o cargo de Professor Substituto, na Classe Assistente, Nível I, Regime de Trabalho T-40, da Unidade Acadêmica de Psicologia – CCBS/UFCG, conforme especificado no quadro que segue:

Área de conhecimento	Regime de trabalho	Classe	Vagas	Requisitos específicos
Psicologia	T-40	Assistente	01	Graduação em Psicologia e Mestrado em Psicologia ou em área da saúde e inscrição ativa no Conselho Regional de Psicologia, 13ª Região (CRP13)

4. Dos requisitos para as inscrições:

4.1. No ato da inscrição, serão exigidos os documentos citados abaixo:

- Requerimento de inscrição assinado pelo candidato, dirigido a Coordenadora Administrativa da Unidade Acadêmica de Psicologia, de acordo com modelo anexo ao presente Edital;
- Preenchimento de Termo declarando aceitar: as normas constantes da Resolução nº. 02/2006, da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário - UFCG; os procedimentos definidos pela Comissão de Seleção referida no Art. 7º dessa Resolução e as disposições contidas neste Edital.
- Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto permanente, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração, em caso de candidatos estrangeiros;
- Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;
- Declaração de que nos últimos 24(vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino;
- cópia do *Curriculum Vitae*, conforme plataforma *lattes/CNPq*.

4.2. Os documentos apresentados conforme as exigências do “subitem 4.1” ficarão em poder da Unidade Acadêmica de Psicologia – CCBS/UFCG, não cabendo devolução.

5. Da seleção:

5.1. Das datas para sorteio do ponto e realização das Provas:

SORTEIO DO PONTO NO AUDITÓRIO I – CCBS/UFCG		PROVA DIDÁTICA		PROVA DE TÍTULOS	LOCAL DE PROVAS
Data	Horário	Data	Horário	Data	
21/05/2018	08h00min	22/05/2018	08h00min	23 e 24/05/2018	Auditório I do CCBS/UFCG

5.2. O processo seletivo constará de prova didática, com peso 06(seis) e de exame de títulos com peso 04(quatro), este de acordo com a tabela para avaliação de títulos, anexa à Resolução 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário- UFCG.

5.3. O tema da prova didática, constante do programa, será único para todos os(as) candidatos(as) e sorteado, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas antes do seu início.

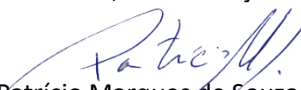
5.4. Será desclassificado(a) no Processo Seletivo o(a) candidato(a) que não comparecer ao sorteio do tema da prova didática;

- 5.5. A chamada para realização da prova didática obedecerá à ordem do sorteio dos nomes dos candidatos, realizado 24(vinte e quatro) horas após o sorteio do tema, devendo ser rigorosamente seguida sob pena de eliminação do candidato.
- 5.6. O(A) candidato(a) deverá comparecer à prova didática 01(uma) hora antes do horário determinado, pois, caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.
- 5.7. É vedado a cada candidato(a) assistir à prova didática dos demais.
- 5.8. É obrigatório que todos(as) os(as) candidatos(as), no momento da realização da prova didática, entreguem cópia do plano de aula a cada um dos membros da Comissão Examinadora.
- 5.9. A critério da Comissão Examinadora, o cronograma de realização da prova didática e/ou prova de títulos e/ou divulgação do resultado final poderá ser antecipado ou adiado em função do número de candidatos inscritos.
- 5.10. Será considerado aprovado(a) e apto(a) para o exame de títulos o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 70,0(setenta) na prova didática.
- 5.11. O resultado da prova didática será divulgado às 17h00min do dia **22 de maio de 2018**. Caso não haja tempo suficiente para os candidatos inscritos ministrarem a aula didática em um único dia, o resultado dessa etapa será divulgado quando do término de todas as apresentações.
- 5.12. O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática.
- 5.13. O prazo para entrega da documentação comprobatória do *curriculum vitae*, na Secretaria da Unidade Acadêmica de Psicologia – CCBS/UFCG, situada à Av. Juvêncio Arruda, 795 – Bodocongó, CEP 58430-800, Campina Grande – PB, será das 08h00min às 12h00min do dia **23 de maio de 2018**, podendo ser antecipado ou adiado em função do número de candidatos inscritos.
- 5.14. Serão aceitos, para fins de comprovação da Titulação, diploma de graduação, diploma de pós-graduação *strito sensu* e certificados de pós-graduação *lato sensu* emitidos por Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação do Brasil.
- 5.15. A servidora designada pela Coordenadora Administrativa da Unidade Acadêmica para receber, na fase de apresentação dos títulos, a documentação exigida no “subitem 5.13.”, conferirá os documentos entregues pelo candidato ou seu procurador, rubricando-os e numerando-os, à vista deste, e listando o material não textual.
- 5.16. Para fins de comprovação do *curriculum vitae*, não será aceita documentação apresentada fora do prazo estabelecido no subitem “5.13.”.
- 5.17. A divulgação dos resultados das etapas correspondentes a Prova Didática e ao Exame de Títulos será realizada na Secretaria da Unidade Acadêmica de Psicologia – CCBS/UFCG.

6. Das disposições Gerais:

- a) Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que não apresentar a documentação completa até o final do prazo das inscrições;
- b) Não será admitida revisão da Prova Didática ou segunda chamada, conforme estabelecido pela Resolução nº. 02/2006, da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário - UFCG.
- c) Do Relatório Conclusivo, caberá ao candidato(a) que se considere prejudicado(a) interpor recurso à Assembleia da Unidade Acadêmica de Psicologia, com efeito suspensivo, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis a contar da divulgação do mesmo.
- d) O Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital terá validade de 01(um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado do Processo Seletivo no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da Universidade Federal de Campina Grande.
- e) Para maiores informações, os candidatos deverão dirigir-se a Secretaria da Unidade Acadêmica de Psicologia do CCBS/UFCG, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Campina Grande, 26 de março de 2018.


Patrício Marques de Souza
Diretor – CCBS/UFCG

**ANEXO I - EDITAL Nº 06, DE 26 DE MARÇO DE 2018.
CRONOGRAMA, COMISSÃO AVALIADORA, PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA PARA O PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO: Psicologia

CLASSE: Assistente

REGIME DE TRABALHO: quarenta horas semanais (T-40)

NÚMERO DE VAGAS: 01(uma) vaga

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E REQUISITO ESPECÍFICO: Graduação em Psicologia e Mestrado em Psicologia ou em área da saúde e inscrição ativa no Conselho Regional de Psicologia, 13ª Região (CRP13)

CRONOGRAMA

ETAPA	RESPONSÁVEL	PRAZO	LOCAL	HORÁRIO
Inscrição	Candidato	23 a 27 de abril de 2018	Protocolo Geral UFCG	08h às 12h e 14h às 18h
Deferimento das inscrições	Comissão Examinadora	Até 03(três) dias uteis após a etapa anterior	Unidade Acadêmica de Psicologia	-
Recurso (CEPE)	Candidato	Até 02(dois) dias uteis após a etapa anterior	Unidade Acadêmica de Psicologia	08h às 12h e 14h às 17h
Sorteio do ponto	Comissão Examinadora	21 de maio de 2018	Unidade Acadêmica de Psicologia	08:00h
Prova Didática	Comissão Examinadora	22 de maio de 2018	Auditório do CCBS/UFCG I	08:00h
Resultado Prova Didática	Comissão Examinadora	22 de maio de 2018	Unidade Acadêmica de Psicologia	17:00h
Entrega doc. Comprobatória CV	Candidato	23 de maio de 2018	Unidade Acadêmica de Psicologia	08:00 às 12:00hs
Exame de Títulos	Comissão Examinadora	23 e 24 de maio de 2018	Auditório ou Salas de Aula do CCBS/UFCG	A partir das 14:00hs
Resultado Final	Comissão Examinadora	25 de maio de 2018	Secretaria da Unidade Acad. de Psicologia	A partir das 08:00h
Recurso	Candidato	Até 02(dois) dias uteis após divulgação Relatório Conclusivo	Unidade Acadêmica de Psicologia	08h às 12h e 14h às 17h

COMISSÃO AVALIADORA:

FUNÇÃO	COMISSÃO EXAMINADORA	TITULAÇÃO	INSTITUIÇÃO
Presidente	Virgínia Teles Carneiro.	Doutora	UFCG
Suplente	Karynna Magalhães Barros da Nóbrega	Doutora	UFCG
Titular	Andréa Xavier de Albuquerque de Souza	Doutora	UEPB
Suplente	Roseane Christhina da Nova Sá Serafim	Doutora	UFCG
Titular	Gabriella Valle Dupim da Silva.	Doutora	UFCG
Suplente	Flávio Lúcio Almeida Lima	Doutor	UFCG

PROGRAMA:

1. Construção do caso clínico, diagnóstico diferencial e direção do tratamento;
2. O tempo, a imagem e o laço social na velhice;
3. Possibilidades de atuação psicológica no campo da saúde hospitalar;
4. Limites e possibilidades na atuação do psicólogo clínico em diversas modalidades e contextos;
5. Acolhimento, o dispositivo da escuta e produção de cuidado no campo da clínica psicológica.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BARRETO, C. L. B. T.; MORATO, H. T. P.; CALDAS, M. T. **Prática Psicológica na Perspectiva Fenomenológica**. Curitiba: Juruá, 2013.

BIANCHI, H. **O eu e o tempo: psicanálise do tempo e do envelhecimento** São Paulo: Casa do Psicólogo, 1993.

CAMPOS, G.W.S. A clínica do sujeito: por uma clínica reformulada e ampliada. In: Campos GWS. Saúde Paidéia. Hucitec, 2003.

FREUD, S. **Notas sobre um caso de neurose obsessiva**. Edição Eletrônica das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud Rio de Janeiro: Imago, 1988, Vol. X. CD-ROM.

_____. **Estudos sobre a histeria**. Edição Eletrônica das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud Rio de Janeiro: Imago, 1988, Vol. X. CD-ROM.

GOLDFARB, D. C. **Corpo, tempo e envelhecimento**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1998.

_____. **Demências**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

GORAYEB, R. ET AL. **A prática da psicologia no ambiente hospitalar**. Nova Hamburgo: Synopsys, 2015.

JULIEN, P. **Psicose, perversão, neurose**. Rio de Janeiro: Companhia de Freud, 2002.

KUBLER-ROSS, E. **Sobre a morte e o morrer**. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

LO BIANCO, A. C (org.). **Formações teóricas da clínica**. Rio de Janeiro: Contracapa, 2001.

MUCIDA, A. **O sujeito não envelhece: psicanálise e velhice** Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

_____. **A. Escrita de uma escrita que não se apaga** Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

ROGERS, Carl. **Tornar-se Pessoa**. Santos: Martins Fontes, 1975 [1961].

VIGANÒ, C. **A construção do caso clínico em saúde mental**. Psicanálise e Saúde mental Revista Curinga, Belo Horizonte, EBP/MG, n. 13, p. 50-9, set, 1999.

TEIXEIRA, J. C. Psicologia da Saúde. In J. A. C. Teixeira (Org.), **Psicologia da Saúde, Contextos e áreas de intervenção** (pp. 17-42). Lisboa: Climepsi, 2007.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

ANEXO II - EDITAL Nº 06, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

Eu, _____, residente à

nº _____, Complemento: _____, Bairro: _____,

CEP _____, na cidade de _____, UF: _____,

Telefone residencial (____) _____ e telefone celular (____) _____, E-mail:

_____ portador da Carteira de Identidade nº

_____, Órgão Expedidor: _____, CPF nº _____,

DECLARO, para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do

Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Classe _____, da Unidade

Acadêmica de Psicologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal de Campina

Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de

_____, conforme Edital Nº 06, 26 de março de 2018,

disponível na página www.ufcg.edu.br.

Campina Grande, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

ANEXO III - EDITAL Nº 06, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Psicologia - CCBS/UFCG,

_____, residente à
_____, Nº _____, Complemento
_____, Bairro _____, CEP
_____, na cidade de _____, UF _____, telefone
_____, E-mail: _____,
portador da Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº
_____, vem requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Processo Seletivo
Simplificado, para Professor Substituto, Classe _____, da Unidade Acadêmica de Psicologia,
do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a
uma vaga na área de _____, conforme Edital Nº 06, de 26 de
março de 2018, disponível na página www.ufcg.edu.br.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Campina Grande, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)